

PROJETO DE LEI N° 79/2009

***Declara de Utilidade Pública o Clube de Serviço
Rotary de Itaúna “Cidade Educativa”.***

A Câmara Municipal de Itaúna, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública o Clube de Serviço **Rotary de Itaúna “Cidade Educativa”**, associação sem fins lucrativos fundada aos 27 (vinte e sete) de fevereiro de 1985 (mil, novecentos e oitenta e cinco), conforme consta de registro sob o nº 16989, livro A-XII, às folhas 077, do Serviço Registral Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Itaúna, inscrita no CNPJ sob o nº 23.769.839/0001-94, com sede e foro na Comarca de Itaúna, Estado de Minas Gerais, situada na Rua Tiradentes, 721, Centro.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 09 de novembro de 2009.

Silvano Gomes Pinheiro
Vereador

Apoioamento:

JUSTIFICATIVA

O Clube de Serviço Rotary de Itaúna “Cidade Educativa”, fundado em 27/02/1985, tem por objetivo estimular e fomentar o “Ideal de Servir”. Voltado para o desenvolvimento do companheirismo, proporcionando a oportunidade de servir e o reconhecimento do mérito de toda ocupação útil, com a difusão das normas da ética profissional, o clube busca a melhoria da comunidade através do exemplo de cada um na vida pública ou privada e a aproximação dos profissionais de todo o mundo, consolidando a relação, a cooperação e a paz entre os povos.

Com estes objetivos, o Rotary “Cidade Educativa” vem exercendo suas atividades através de seus companheiros, prestando bons serviços à comunidade itaunense.

Assim, com justiça, reconhecemos a grande e importante missão com a qual este Clube de Serviços está envolvido, e com enorme alegria, acreditando que é preciso servir para se ter um mundo melhor, apresentamos este projeto para apreciação dos nobres colegas.

Silvano Gomes Pinheiro
Vereador

Apoiamento:

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
RELATÓRIO
AO PROJETO DE LEI Nº. 79/2009

Vicente Paulo de Souza
Relator da Comissão

Tendo esta Comissão, recebido na data de 11 de novembro de 2009, por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, a remessa do Projeto de Lei nº. 79/09, de 09 de novembro de 2009, nesta Casa registrado sob o mesmo número, que “Declara de Utilidade Pública o Clube de Serviço Rotary de Itaúna “Cidade Educativa”, de autoria do nobre Vereador Silvano Gomes Pinheiro, e tendo sido nomeado para relatar sobre a proposição em apreço, passo a expor as seguintes considerações:

- Urge salientar, preliminarmente, que o Projeto de Lei em epígrafe, requer por parte do Legislativo Municipal de Itaúna, a autorização para declarar de Utilidade Pública o Clube de Serviço Rotary de Itaúna “Cidade Educativa”, no âmbito do Município;
- Há de se registrar, que o Processo foi apresentado dentro dos moldes Regimentais, atendendo o inciso I, do art. 60, do Regimento Interno da Câmara Municipal, estando instruído com toda documentação necessária para a tramitação da matéria;
- Dentre os documentos apresentados encontram-se colacionados: Estatuto e suas alterações posteriores, atas de alterações estatutárias e de eleição de membros da Diretoria registradas em Cartório, lista de sócios fundadores, CNPJ atualizado e com situação ativa, atestado de funcionamento e reconhecimento de Utilidade Pública Internacional;
- Neste liame, após analisar toda documentação que acompanha a presente proposição, entendo que a matéria está instruída corretamente devendo ser apreciada pelo Plenário.

Feitas as considerações acima, conclui-se:

VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, e após analisar o Projeto de Lei nº 79/2009, entendemos que o mesmo se encontra elaborado dentro das Normas Regimentais, opinando no sentido de que seja apreciado pelo Plenário deste Legislativo.

Sala das Comissões, em 12 de novembro de 2009.

Vicente Paulo de Souza
Relator da Comissão de Justiça e Redação

FJG

**PARECER FINAL DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
AO PROJETO DE LEI Nº. 79/2009**

Diante da análise, bem como, da emissão do Parecer exarado pelo nobre relator da Comissão de Justiça e Redação Vereador Vicente Paulo de Souza, ante o Projeto de Lei nº. 79/09, de 09 de novembro de 2009, nesta Casa registrado sob o mesmo número, que Declara de Utilidade Pública o Clube de Serviço “Rotary de Itaúna Cidade Educativa”, de autoria do nobre Vereador Silvano Gomes Pinheiro, entendemos que a proposta está instruída corretamente, atende a legislação vigente, estando, portanto, a matéria em apreço, em condições legais de admissibilidade sob os aspectos constitucionais, regimentais e de correta técnica legislativa.

Somos favoráveis à apreciação do Projeto pelo Plenário, acompanhando o Voto do Relator.

Sala das Comissões, em 12 de novembro de 2009.

Gleison Fernandes de Faria Silvano Gomes Pinheiro
Presidente Membro